



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 55/2017

Candidaturas – Mestrado Conjunto em European Legal Practice

Ano letivo 2017/2018

Tendo em consideração que a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) proporciona aos seus alunos o Mestrado Conjunto em *European Legal Practice*, em parceria com a *Leibniz Universität Hannover* (Alemanha) e com a *Université de Rouen* (França),

Considerando a entrada em vigor dos novos ciclos de estudos no ano letivo 2016/2017, em especial o novo Mestrado em Direito e Prática Jurídica (cf. o disposto no Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, constante do Despacho n.º 6322/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 92, de 12 de maio de 2016 e no Regulamento do Ciclo de Estudos – Mestrado em Direito e Prática Jurídica, constante do Despacho n.º 6481/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio de 2016),

Tendo presente que o Regulamento do Mestrado e do Doutoramento atribui ao Diretor a competência para fixar, anualmente, o número de vagas para cada ciclo de estudos, devendo as candidaturas e as matrículas ser apresentadas nos prazos definidos pelo Diretor (cf. o disposto nos artigos 7.º a 9.º),

Tendo, por fim, em consideração os artigos 44.º e seguintes do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, que estabelecem o regime jurídico aplicável aos Mestrados Especiais,

Determina-se a abertura de candidaturas ao Mestrado Conjunto em *European Legal Practice* para o ano letivo 2017/2018, nos seguintes termos:



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

1. CANDIDATURAS

As candidaturas ao Mestrado Conjunto em *European Legal Practice* para o ano letivo 2017/2018 têm lugar de 22 de julho a 15 de agosto e devem realizadas em <https://fenix.fd.ulisboa.pt>

2. MATRÍCULAS

As matrículas no Mestrado Conjunto em *European Legal Practice* para o ano letivo 2017/2018 decorrem de 21 de agosto até 1 de setembro de 2017.

3. EMOLUMENTOS E SEGURO ESCOLAR

- 3.1. Candidatura: € 100,00 (cem euros);
- 3.2. Matrícula: € 100,00 (cem euros);
- 3.3. Seguro escolar: € 3,00 (três euros).

4. PROPINAS

- 4.1. O montante da propina é fixado anualmente pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa. O montante da propina devida pela prorrogação da fase da dissertação é fixado por Despacho do Diretor, após a determinação do valor da propina referida no ponto anterior.
- 4.2. No ano letivo 2017/2018, é aplicável a propina prevista para o Mestrado em Direito e Prática Jurídica, no valor de € 1.063,47 (mil e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

5. UNIDADES CURRICULARES

Os estudantes podem realizar a sua inscrição em:

- 5.1. Unidades curriculares do Mestrado em Direito e Prática Jurídica, a qual se encontra condicionada à disponibilidade de vagas, tendo em consideração o limite de 35 (trinta e cinco) estudantes por cada turma.
- 5.2. Cursos intensivos, até um limite máximo de 3 (três) por semestre, desde que observem as vagas disponíveis e não excedam um limite de 9 ECTS por semestre.

6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 6.1. Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, aprovado pelo Despacho n.º 6322/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 92, de 12 de maio de 2016.
- 6.2. Regulamento do Ciclo de Estudos Mestrado em Direito e Prática Jurídica, aprovado pelo Despacho n.º 6481/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio de 2016.
- 6.3. Tabela de Emolumentos, aprovada pelo Despacho n.º 9739/2016, de 18 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 145, de 29 de julho de 2016.

Lisboa, 21 de julho de 2017.

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)